

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

CGC/MF Nº 04.018.560/0001-24

RUA CORONEL BRANDÃO, 156, CENTRO

FONE (068) 542-2056

CEP.: 69.930-000

LEI Nº 314 DE 24 DE ABRIL DE 2002.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, ESTADO DO ACRE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente crédito adicional especial, no valor de R\$ 208.500,00 (duzentos e oito mil e quinhentos reais), para reforço orçamentário do exercício de 2002.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006- Secretaria Municipal de Educação
006.02 – Departamento de Ensino Básico
006.02.08.243.0025.2044.0000 – Programa Bolsa Escola.

FONTE DE RECURSO CONVÊNIO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.10.01 – OUTROS BENEFÍCIOS DE NATUREZA SOCIAL / Lei nº 10.219 de 11/04/01.

VALOR: R\$ 125.300,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 006- Secretaria Municipal de Educação
006.02 – Departamento de Ensino Básico
006.02.12.336.0042.1023.0000 – Programa de Educação de Jovens e Adultos.

FONTE DE RECURSO CONVÊNIO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.01 – MATERIAL DE CONSUMO – RECOMEÇO (UNIÃO)

VALOR: R\$ 5.000,00

FONTE DE RECURSO CONVÊNIO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.90.30.02 – MATERIAL DE CONSUMO – MOVA (ESTADO)

VALOR: R\$ 13.500,00

XAPURI PARA TODOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI

GC/MF Nº 04.018.560/0001-24

RUA CORONEL BRANDÃO, 156, CENTRO

FÔNE (068) 542-2056

CEP.: 69.930-000

FONTE DE RECURSO CONVÊNIO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.36.01 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – RECOMERÇO
(UNIÃO)

VALOR: R\$ 18.400,00

FONTE DE RECURSO CONVÊNIO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.36.02 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – MOVA (ESTADO)

VALOR: R\$ 39.100,00

FONTE DE RECURSO CONVÊNIO

3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

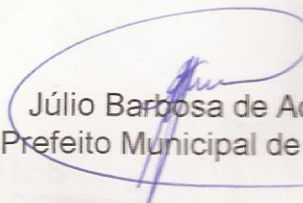
3.3.90.36.03 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – TELECURSO 2000
(SESI)

VALOR: R\$ 7.200,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o artigo 1º, provirão de programas inseridos no Orçamento Geral da União, mediante Convênios firmados com o Governo Federal e Estadual, através do Ministério da Educação e do Desporto.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri - Estado do Acre, em 24 de abril de 2002.


Júlio Barbosa de Aquino
Prefeito Municipal de Xapuri

Registre-se e Publique-se.

XAPURI PARA TODOS